



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO VOCÊ NA BOA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 04.005738/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AGROPRATINHA S/A

Endereço: BR 376 KM 88 Número: S/N Bairro: FAZENDA SAO PAULO Município: PARANAÍ UF: PR
CEP:87701-970

CNPJ/MF nº: 82.270.893/0002-30

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/11/2019 a 17/04/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/11/2019 a 14/04/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

I. A AGROPRATINHA S/A, inscrita sob o CNPJ nº. 82.270.893/0002-30, situada na Rod. BR 376 Km 88 nº s/n, Zona Rural, cidade de Paranavaí, estado do Paraná, doravante designado simplesmente MANDATÁRIA, vem apresentar seu regulamento para à campanha “PROMOÇÃO VOCÊ NA BOA”, a ser realizada no período de 15 de novembro de 2019 à 15 de abril de 2020, cujo objetivo é de aumentar as vendas de seus produtos, mediante a modalidade “ASSEMELHADA A SORTEIO” com cadastramento on-line, o participante deverá preencher corretamente todas lacunas com seus dados pessoais solicitados (nome completo, RG/CPF, endereço, telefone) nos campos obrigatórios.

II. A promoção será realizada em todo o território nacional através da MANDATÁRIA e das empresas aderentes. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial e serviço ou de compra e venda de bens e imóveis.

III. Os consumidores, ao adquirirem um ou mais produtos PRAT’S nas empresas aderentes desta campanha “PROMOÇÃO VOCÊ NA BOA”, das 08h00 do dia 15 de novembro de 2019, às 23h59min do dia 14 de abril de 2020, terão direito a 01 (um) único número da sorte a cada cupom fiscal/NFe, cadastrado no site www.prats.com.br/vocenaboa. Os números da sorte serão gerados 01 (um) para cada cupom fiscal/NFe registrado pelo consumidor no site da promoção, independentemente da quantidade de produtos PRAT’S que nele estejam indicados. O que garante a obtenção do número da sorte ao consumidor é a correta indicação dos dados solicitados de cada um dos cupons fiscais/NFe obtidos nas compras dos produtos PRAT’S.

IV. Para participar desta promoção e de posse do cupom fiscal/NFe, o consumidor deverá acessar o site www.prats.com.br/vocenaboa, se auto cadastrar preenchendo com seus dados pessoais, todos os campos obrigatórios solicitados na aba de cadastro e informar o número do cupom fiscal/NFe, CNPJ do emissor e Qual produto PRAT’S foi adquirido. O consumidor deverá guardar o cupom fiscal/NFe, pois caso tenha o seu número da sorte sorteado, deverá apresentá-lo para retirada do prêmio.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/12/2019 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/11/2019 08:00 a 10/12/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 11/12/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rod. BR 376 Km 88 NÚMERO: S/N BAIRRO: Zona Rural

MUNICÍPIO: Paranavaí UF: PR CEP: 87701-970

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Moto Honda CG 160 FAN, 0Km, cor sólida 2019/2020	9.840,00	9.840,00	0	9	1
1	Para o estabelecimento onde foi feito a compra 01 (uma) TV LED 50" SMART 4K 50PUG651378 PHILIPS	1.999,99	1.999,99	0	9	2

DATA: 20/12/2019 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/11/2019 08:00 a 17/12/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 18/12/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rod. BR 376 Km 88 NÚMERO: s/n BAIRRO: Zona Rural

MUNICÍPIO: Paranavaí UF: PR CEP: 87701-970

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Moto Honda CG 160 FAN, 0Km, cor sólida 2019/2020	9.840,00	9.840,00	0	9	1
1	Para o estabelecimento onde foi feito a compra 01 (uma) TV LED 50" SMART 4K 50PUG651378 PHILIPS	1.999,99	1.999,99	0	9	2

DATA: 10/01/2020 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/11/2019 08:00 a 07/01/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 08/01/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rod. BR 376 Km 88 NÚMERO: s/n BAIRRO: Zona Rural

MUNICÍPIO: Paranavaí UF: PR CEP: 87701-970

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Moto Honda CG 160 FAN, 0Km, cor sólida 2019/2020	9.840,00	9.840,00	0	9	1
1	Para o estabelecimento onde foi feito a compra 01 (uma) TV LED 50" SMART 4K 50PUG651378 PHILIPS	1.999,99	1.999,99	0	9	2

DATA: 24/01/2020 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/11/2019 08:00 a 21/01/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 22/01/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rod. BR 376 Km 88 NÚMERO: s/n BAIRRO: Zona Rural

MUNICÍPIO: Paranavaí UF: PR CEP: 87701-970

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Moto Honda CG 160 FAN, 0Km, cor sólida 2019/2020	9.840,00	9.840,00	0	9	1
1	Para o estabelecimento onde foi feito a compra 01 (uma) TV LED 50" SMART 4K 50PUG651378 PHILIPS	1.999,99	1.999,99	0	9	2

DATA: 14/02/2020 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/11/2019 08:00 a 11/02/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 12/02/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rod. BR 376 Km 88 NÚMERO: s/n BAIRRO: Zona Rural

MUNICÍPIO: Paranavaí UF: PR CEP: 87701-970

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Moto Honda CG 160 FAN, 0Km, cor sólida 2019/2020	9.840,00	9.840,00	0	9	1
1	Para o estabelecimento onde foi feito a compra 01 (uma) TV LED 50" SMART 4K 50PUG651378 PHILIPS	1.999,99	1.999,99	0	9	2

DATA: 28/02/2020 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/11/2019 08:00 a 25/02/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 26/02/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rod. BR 376 Km 88 NÚMERO: s/n BAIRRO: Zona Rural

MUNICÍPIO: Paranavaí UF: PR CEP: 87701-970

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Moto Honda CG 160 FAN, 0Km, cor sólida 2019/2020	9.840,00	9.840,00	0	9	1
1	Para o estabelecimento onde foi feito a compra 01 (uma) TV LED 50" SMART 4K 50PUG651378 PHILIPS	1.999,99	1.999,99	0	9	2

DATA: 13/03/2020 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/11/2019 08:00 a 10/03/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 11/03/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rod. BR 376 Km 88 NÚMERO: s/n BAIRRO: Zona Rural

MUNICÍPIO: Paranavaí UF: PR CEP: 87701-970

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Moto Honda CG 160 FAN, 0Km, cor sólida 2019/2020	9.840,00	9.840,00	0	9	1
1	Para o estabelecimento onde foi feito a compra 01 (uma) TV LED 50" SMART 4K 50PUG651378 PHILIPS	1.999,99	1.999,99	0	9	2

DATA: 27/03/2020 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/11/2019 08:00 a 24/03/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 25/03/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rod. BR 376 Km88 NÚMERO: s/n BAIRRO: Zona Rural

MUNICÍPIO: Paranavaí UF: PR CEP: 87701-970

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Moto Honda CG 160 FAN, 0Km, cor sólida 2019/2020	9.840,00	9.840,00	0	9	1
1	Para o estabelecimento onde foi feito a compra 01 (uma) TV LED 50" SMART 4K 50PUG651378 PHILIPS	1.999,99	1.999,99	0	9	2

DATA: 03/04/2020 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/11/2019 08:00 a 31/03/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 01/04/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rod. BR 376 Km 88 NÚMERO: s/n BAIRRO: Zona Rural

MUNICÍPIO: Paranavaí UF: PR CEP: 87701-970

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Moto Honda CG 160 FAN, 0Km, cor sólida 2019/2020	9.840,00	9.840,00	0	9	1
1	Para o estabelecimento onde foi feito a compra 01 (uma) TV LED 50" SMART 4K 50PUG651378 PHILIPS	1.999,99	1.999,99	0	9	2

DATA: 17/04/2020 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/11/2019 08:00 a 14/04/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 15/04/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rod. BR 376 Km 88 NÚMERO: s/n BAIRRO: Zona Rural

MUNICÍPIO: Paranavaí UF: PR CEP: 87701-970

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Moto Honda CG 160 FAN, 0Km, cor sólida 2019/2020	9.840,00	9.840,00	0	9	1
1	Para o estabelecimento onde foi feito a compra 01 (uma) TV LED 50" SMART 4K 50PUG651378 PHILIPS	1.999,99	1.999,99	0	9	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20	118.399,90

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

I. Serão distribuídos 1.000.000 (um milhão) de números da sorte caracterizando dez séries datada de 15/11/2019, enumerados de 00000 a 99999 cada.

II. Caso todos os números da sorte sejam distribuídos antes do período de encerramento da promoção, exigindo a distribuição de novos números, consequentemente a inclusão de nova série, o pedido será efetuado através de Aditamento.

III. Dos sorteios: os sorteios serão realizados nos dias 11/12/2019, 18/12/2019, 08/01/2020, 22/01/2020, 12/02/2020, 26/02/2020, 11/03/2020, 25/03/2020, 01/04/2020 e 15/04/2020 pela extração da Loteria Federal do Brasil. Não ocorrendo extração da Loteria Federal para a data prevista, o sorteio fica adiado para a primeira extração imediatamente a seguir.

IV. Primeiro sorteio: 11 de dezembro de 2019, será distribuído 01 (um) único prêmio - pela extração da Loteria Federal.

• O 1º e único número sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Moto Honda CG 160 FAN, 0Km, cor sólida 2019/2020 e para o estabelecimento onde foi feito a compra 01 (uma) TV LED 50" SMART 4K 50PUG651378 PHILIPS.

V. Segundo sorteio: 18 de dezembro de 2019, será distribuído 01 (um) único prêmio - pela extração da Loteria Federal.

• O 1º e único número sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Moto Honda CG 160 FAN, 0Km, cor sólida 2019/2020 e para o estabelecimento onde foi feito a compra 01 (uma) TV LED 50" SMART 4K 50PUG651378 PHILIPS

VI. Terceiro sorteio: 08 de janeiro de 2020, será distribuído 01 (um) único prêmio - pela extração da Loteria Federal.

• O 1º e único número sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Moto Honda CG 160 FAN, 0Km, cor sólida 2019/2020 e para o estabelecimento onde foi feito a compra 01 (uma) TV LED 50" SMART 4K 50PUG651378 PHILIPS

VII. Quarto sorteio: 22 de janeiro de 2020, será distribuído 01 (um) único prêmio - pela extração da Loteria Federal.

• O 1º e único número sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Moto Honda CG 160 FAN, 0Km, cor sólida 2019/2020 e para o estabelecimento onde foi feito a compra 01 (uma) TV LED 50" SMART 4K 50PUG651378

VIII. Quinto sorteio: 12 de fevereiro de 2020, será distribuído 01 (um) único prêmio - pela extração da Loteria Federal.

- O 1º e único número sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Moto Honda CG 160 FAN, 0Km, cor sólida 2019/2020 e para o estabelecimento onde foi feito a compra 01 (uma) TV LED 50" SMART 4K 50PUG651378 PHILIPS

IX. Sexto sorteio: 26 de fevereiro de 2020, será distribuído 01 (um) único prêmio - pela extração da Loteria Federal.

- O 1º e único número sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Moto Honda CG 160 FAN, 0Km, cor sólida 2019/2020 e para o estabelecimento onde foi feito a compra 01 (uma) TV LED 50" SMART 4K 50PUG651378 PHILIPS

X. Sétimo sorteio: 11 de março de 2020, será distribuído 01 (um) único prêmio - pela extração da Loteria Federal.

- O 1º e único número sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Moto Honda CG 160 FAN, 0Km, cor sólida 2019/2020 e para o estabelecimento onde foi feito a compra 01 (uma) TV LED 50" SMART 4K 50PUG651378 PHILIPS

XI. Oitavo sorteio: 25 de março de 2020, será distribuído 01 (um) único prêmio - pela extração da Loteria Federal.

- O 1º e único número sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Moto Honda CG 160 FAN, 0Km, cor sólida 2019/2020 e para o estabelecimento onde foi feito a compra 01 (uma) TV LED 50" SMART 4K 50PUG651378 PHILIPS

XII. Nono sorteio: 01 de abril de 2020, será distribuído 01 (um) único prêmio - pela extração da Loteria Federal.

- O 1º e único número sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Moto Honda CG 160 FAN, 0Km, cor sólida 2019/2020 e para o estabelecimento onde foi feito a compra 01 (uma) TV LED 50" SMART 4K 50PUG651378 PHILIPS

XIII. Décimo e último sorteio: 15 de abril de 2020, será distribuído 01 (um) único prêmio - pela extração da Loteria Federal.

- O 1º e único número sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Moto Honda CG 160 FAN, 0Km, cor sólida 2019/2020 e para o estabelecimento onde foi feito a compra 01 (uma) TV LED 50" SMART 4K 50PUG651378 PHILIPS

- Forma de atribuição do prêmio conforme resultado da Loteria Federal: para todos os sorteios, será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio a regra de contemplação:

- Para determinar a série contemplada seguiremos a seguinte regra: será considerada a série contemplada aquela correspondente a dezena simples do 1º prêmio da loteria federal. Exemplo 1º prêmio: 45642. Série contemplada: 4.

- Exemplo da combinação contemplada: os prêmios serão entregues respectivamente aos portadores dos números 28569 de acordo com o critério adotado.

- Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 45642
2º prêmio 73718
3º prêmio 29325
4º prêmio 88276
5º prêmio 64859

Série – 4

Exemplo do número contemplado:

Prêmio 1- 28569 (unidade simples de cima para baixo)

- 1º sorteio:

A combinação do sorteio será obtida da seguinte forma: primeiro, será determinada a série contemplada, que será definida como sendo a dezena simples do primeiro prêmio da loteria federal. Em seguida será definido o número da sorte contemplado, formado pelos 05 (cinco) algarismos correspondentes a unidade simples do 1º ao 5º prêmios da loteria federal, lidos de cima para baixo. Esta combinação determina o ganhador do prêmio.

XIV. Caso a combinação exata sorteada na forma descrita acima, não tenha sido distribuída a um participante desta promoção, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação:

O sistema fará uma busca randômica da combinação imediatamente acima ou na falta desta, a próxima abaixo e assim sucessivamente até que seja identificado um participante contemplado.

XV. Aferição do contemplado irá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis após a data da extração da Loteria Federal, às

15h00 na sede da MANDATÁRIA, situada na Rod. BR 376 Km 88 nº s/n, Zona Rural, na cidade de Paranaíba, estado do Paraná.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

II. O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

I. A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta ao contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis como: (e-mails, twitter, facebook e WhatsApp).

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

I. A MANDATÁRIA, por si ou através das empresas aderentes, se responsabilizará pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a) em estado de novo. Eventuais, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à MANDATÁRIA nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

II. A MANDATÁRIA e suas empresas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da MANDATÁRIA e seus aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

III. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da sorteio, na MANDATÁRIA, situada na Rod. BR 376 Km 88 nº s/n, Zona Rural, na cidade de Paranaíba, estado do Paraná, ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

IV. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sorteio perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.

V. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. Serão distribuídos 20 (vinte) prêmios no valor total de R\$ 118.399,90 (cento e dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) durante o período da campanha.

II. Período de participação e cadastramento on-line: das 08h00 do dia 15/11/2019 às 23h59min do dia 14/04/2020, no horário oficial de Brasília.

III. Duração da Campanha: 15 de novembro de 2019 a 15 de abril de 2020 (153 dias).

IV. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto nº 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º fica, proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I do Decreto 70.951/72, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

V. O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

VI. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção.

VII. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a MANDATÁRIA não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer

controle.

VIII. Fica esclarecido que a MANDATÁRIA, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

IX. Ao cadastrar o cupom/seladinho no site www.prats.com.br/vocenaBoa, o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da MANDATÁRIA, nas empresas aderentes e no site aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

X. Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

XI. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.

XII. O consumidor final reconhece e aceita que nada terá a receber da MANDATÁRIA ou da empresa-aderente caso não seja sorteado.

XIII. Nenhum valor ou responsabilidade será devido pela MANDATÁRIA ao consumidor final em decorrência da não-entrega de prêmios não-reclamados dentro do prazo legal.

XIV. O participante autoriza, desde já, como consequência da sua participação na Promoção, que a MANDATÁRIA, suas empresas aderentes e ou eventuais produtoras, agências de publicidade e audio-visual, gráficas ou outros terceiros contratados pela MANDATÁRIA e/ou pelas empresas-aderentes, em qualquer país do mundo, venham a utilizar, publicar, retratar, exibir, digitalizar, transmitir, e veicular (direta ou indiretamente), qualquer que seja a forma, e explorar, da forma que lhe convier, adaptar, editar, dublar para outras línguas, seu nomes, imagens, depoimentos e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos ("Imagem"), sempre de forma relacionada à Promoção (mesmo após sua realização), sob qualquer tipo de mídia ou forma, incluindo mas não se limitando a qualquer processo ou técnica, tal como fotografia, fonografia, vídeo-fonografia, e audiovisual, rádio, televisão (inclusive cabo), revistas, internet ou qualquer outro meio de comunicação em qualquer lugar do mundo, inclusive para usar em (ou criar) obras audiovisuais, literárias, peças publicitárias, obras promocionais, etc., realizar ações de merchandising, outras obras audiovisuais para exibição em circuito cinematográfico em campanhas publicitárias e promocionais, em filmes, eventos, vídeos, fotos e cartazes, spots, jingles e/ou vinhetas, anúncios em jornais e revistas, podendo arquivar a Imagem em bancos de dados, transmiti-la por meio de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, por meio de qualquer das suas modalidades), pelo período de 01 (um) ano, contados da data da sorteio sem qualquer tipo de pagamento ou ônus ao participante.

XV. A MANDATÁRIA, incluindo seus licenciados, empresas subsidiárias e afiliadas, será a beneficiária de todos os frutos resultantes da utilização da Imagem e/ou de quaisquer direitos ora concedidos, inclusive os que decorrerem de exploração econômica, não assistindo ao consumidor final qualquer direito sobre tais frutos. A MANDATÁRIA terá todo o prazo de 1 (um) ano mencionado acima para colocar no mercado todo e qualquer material ou obra criados retratando a Imagem do consumidor final premiado, mas nada neste Regulamento será interpretado como imputando à MANDATÁRIA a obrigação de retirar qualquer obra ou material de circulação ou do mercado após o término da presente autorização, desde que estes já tenham sido colocados no mercado pela MANDATÁRIA dentro do período de vigência da referida autorização.

XVI. Ao se inscrever para participar da Promoção, o participante declara não ter direito de aprovar e/ou a promover reclamações, incluindo, sem limitação, contestações referentes a invasão de privacidade, difamação e direito à publicidade decorrentes de qualquer uso, alteração, anuviamento, edição, distorção, efeito ilusório, ou qualquer utilização dos seus direitos sobre a Imagem, isoladamente ou em obras compostas. O participante reconhece e concorda, ainda, que a MANDATÁRIA não tem a obrigação de utilizar a Imagem ou quaisquer direitos pelo presente concedidos. O participante declara ainda que não terá direito de receber da MANDATÁRIA ou de qualquer de suas contratadas qualquer amostra de produto ou material que inclua os direitos sobre a Imagem, caso eventualmente utilizados pela MANDATÁRIA.

XVII. Ao se inscrever para participar da Promoção, o participante abre mão, ainda, de qualquer direito de inspeção ou aprovação do material no qual serão utilizados os direitos sobre a Imagem, ou o uso desta em outros meios relacionados.

XVIII. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais e redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons/seladinhos distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis.

XIX. Em caso de dúvidas a respeito da presente Promoção, os participantes poderão contatar a MANDATÁRIA por meio do e-mail e por meio do telefone da mesma.

XX. Os casos omissos serão esclarecidos e dirimidos por representantes da organização da Promoção sob coordenação da MANDATÁRIA, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

XXI. Caso a MANDATÁRIA mantenha banco de dados gerado em razão da Promoção, incluindo os dados de inscrição

dos participantes, tal banco de dados será de inteira propriedade da MANDATÁRIA, a qual se compromete a não ceder, comercializar ou, de qualquer forma, divulgar os dados constantes do banco de dados a terceiros (exceto por decisão judicial), reservando-se o direito de destruí-lo após sua utilização ou utilizá-lo para envio de mensagens publicitárias.

XXII. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

XXIII. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 25/11/2019 às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AJK.BLK.MLX